DECRETO Nº 2.831/2007

"CRIA COMITÊ GESTOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica criado o Comitê Gestor do Planos de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Art. 2º - O Comitê será constituído pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a coordenação, e um representante da(o):

I – Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

II - Diretores da Escola;

III – Instituição de Classe Social

IV – Equipe Administrativa da escola;

V – Professores;

VI – Equipe Administrativa da Secretaria Municipal de Educação;

VII – CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - O Comitê tem por atribuições:

I – Elaborar o diagnóstico da situação educacional do município;

II - Elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR;

III – Analisar as estratégias de implementação das propostas do Plano de Ações Articuladas – PAR;

IV – Analisar relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas;

V – Analisar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas;

VI – Identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas;

VII – Contribuir para o diálogo com escolas do sistema municipal de ensino na ampliação da Adesão e execução do Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação junto à sociedade civil.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO – MS, 30 DE OUTUBRO DE 2007.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO Diário MS
EDIÇÃO Nº 3725 EM 01/11/07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EDITAL Nº 004/2007
CMDCA - MUNDO NOVO - MS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Mundo Novo - MS, no uso de suas atribuições legais, estabelece as regras para correção da prova de conhecimentos básicos em informática.

1. As provas de conhecimentos básicos em informática, aplicadas, conforme Edital nº 003/2007, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente e, corridas por este com acompanhamento de duas orientadoras de informática, deverão considerar a seguinte pontuações:

1.1. O candidato deverá digitar o texto que lhe será entregue no momento da prova com as configurações nele contidas, do qual serão considerados os seguintes acertos e respectivas pontuações:

- dois pontos por parágrafo digitados na íntegra;
- meio ponto por três espaços antes e três espaços depois do título;
- meio ponto por negrito e maiúsculo no título;
- meio ponto por centralização do título
- meio ponto por justificativa do título;
- meio ponto por utilização de fonte 13 no texto;
- meio ponto por utilização de parágrafo;
- meio ponto por ligar e desligar corretamente o computador;
- meio ponto por salvar corretamente o texto em disquete.

2. Será atribuída aos candidatos, notas de 0.00 à 10.00, devendo a mesma conter apenas 1 casa decimal após a vírgula.

3. As notas que possuírem mais de uma cada décima serão arredondadas para cima.
Por exemplo: 7,25 será 7,5.

4. A correção das provas deverá ser feita ponto a ponto, conforme descrito no item 1.1 deste Edital, devendo-se guardar documento que contenha a atribuição de nota a cada candidato, por inscrição, sem identificação de nomes.

Mundo Novo_MS, 31 de Outubro de 2007.

João Valdir Fragas Garcia

EDITAL Nº. 003/2007
C.M.D.A - MUNDO NOVO - MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Mundo Novo - MS, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas para realização da prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para a prova prática de noções de Informática e para a avaliação psicológica, conforme disposto na resolução nº 002/2007.

DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. A prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente será realizada no dia 08 de novembro de 2007 das 08:00 (oito horas) as 11:30 (onze horas e trinta minutos) na sala da cozinha experimental, sito a rua Olavo Bilac s/n. O tempo de duração da prova será de 03:30 h (três horas e trinta minutos).

2. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas, com antecedência mínima de 0:30 h (trinta minutos), trajados dignamente e portando cédula de identidade (RG), caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis e borracha.

3. A prova de conhecimento específico conterá questões referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8.069/1990), sendo 45 (quarenta e cinco) questões objetivas e 05 (cinco) subjetivas.

DA PROVA PRÁTICA DE NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

4. Nos temos do artigo 5º da resolução nº 002/2007, o processo de escolha dos Conselheiros tutelares, compreenderá prova prática de Noções Básicas de Informática, que será realizada no dia 07 de novembro de 2007, na Escola Estadual Marechal Candido Rondon, Av. Campo Grande, nº 430, neste município de Mundo Novo, estado de Mato Grosso do Sul, entre as 08:00 horas (oito horas) e as 11:00 horas (onze horas).

5. Os candidatos serão divididos em quatro turmas, sendo três turmas com três candidatos e uma turma com quatro candidatos.

6. Cabe a cada candidato 30 minutos (trinta minutos) para a realização dos procedimentos, conforme especificado no item a seguir:

7. As turmas a que se refere o item anterior serão divididas da seguinte forma:

7.1 Turma 1 (das 8:00h às 8:30 h) : Ellen Aparecida Trevisan Cruz, Edna Fernandes dos Santos, Clauza Lopes Kobayashi.

7.2 . Turma 2 (das 08:40 h às 9:10 h): Ângela Maria da Silva, Clailton Melo dos Santos, Marizeth Cuba Arteman, Wilma Antunes de Almeida.

7.3. Turma 3 (das 9:20 h às 9:50 h): Paulo Roney Azambuja Velilha, Zulmira Felix Torres, Karina Lopes Antunes Santos.

7.4. Turma 4 (das 10:00 h às 10:30 h): Edna Trindade Cordeiro, Paulo Sergio Pereira de Lima, Cristiano Airton Veloso.

8. A avaliação de conhecimentos básicos de Informática será efetuada mediante a realização dos seguintes procedimentos:

8.1. Ligar o Computador;
8.2. Iniciar o programa Word, abrindo novo documento;
8.3. Digitar o texto que será entregue ao candidato no momento da prova, com a mesma formatação;
8.4. Salvar o texto em disquete, que será entregue no momento da prova, e
8.5. Imprimir o documento (texto) em uma via, para que possa ser avaliado pela banca examinadora responsável pelo pleito.

CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E PROVA PRÁTICA DE NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

9. O(s) examinador (es) atribuirá (ão) a cada prova nota de 00 (zero) a 10 (dez), avaliando conhecimentos, discernimento e agil[illegible] na resolução das questões apresentadas, sendo considerado aprovado o candidato que conseguir nas[illegible] igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento), o que corresponde à nota 05(cinco).

10. Os resultados das provas descritas nos itens 1 e 4 serão publicados no prazo de até 48 h (quarenta

PORTARIA Nº 232/2007

"AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Averbar 7(sete) anos, 1(um) mês e 20(vinte) dias de tempo de contribuição ao Sr. Domingos Pereira Rosa, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, Simbolo STO-13, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal, a teor da certidão apresentada, conforme especificação abaixo:

a) 3(três) anos, 10(dez) meses e 15(quinze) dias, referente a serviços prestados no Projeto de Assentamento de Iguatemi, período de contribuição de 01/01/1.972 a 15/11/1.975.

b) 7(sete) meses e 23(vinte e três) dias, referente a serviços prestados no Berneck & Cia, período de contribuição de 01/07/1.976 a 23/02/1.977.

c) 2(dois) anos, 7(sete) meses e 12(doze) dias, referente a serviços prestados no Berneck & Cia, período de contribuição de 04/07/1.977 a 15/02/1.980.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2.007

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.831/2007

"CRIA COMITÊ GESTOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica criado o Comitê Gestor do Planos de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Art. 2º - O Comitê será constituído pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a coordenação, e um representante da(o):

I - Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
II - Diretores da Escola;
III - Instituição de Classe Social
IV - Equipe Administrativa da escola;
V - Professores;
VI - Equipe Administrativa da Secretaria Municipal de Educação;
VII - CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - O Comitê tem por atribuições:

I - Elaborar o diagnóstico da situação educacional do município;
II - Elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR;
III - Analisar as estratégias de implementação das propostas do Plano de Ações Articuladas - PAR;
IV - Analisar relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas;
V - Analisar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas;
VI - Identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas;
VII - Contribuir para o diálogo com escolas do sistema municipal de ensino na ampliação da Adesão e execução do Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação junto à sociedade civil.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS, 30 DE OUTUBRO DE 2007.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.832/2007

"NOMEIA REPRESENTANTES DO COMITÊ GESTOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto nº 2.831/2007, de 30 de outubro de 2.007,

DECRETA

Art. 1º- Fica designado os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem o COMITÊ local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

I - MARLENE MATTE - Secretária Municipal de Educação;
II - GERALDA DE LIMA RAMALHO - Representante dos Professores;
III - JOÃO LAERTES DA COSTA - Representante dos diretores de Escolas;
IV - CECILIA MARIA DOS SANTOS - Representante da Instituição de Classe Local;
V - MOISES ALVES MARTINS - Representante da Equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
VI - ROSELI APARECIDA LOURENÇO BRASIL - Representante dos Administrativos da Escola;
VII - VALDENIR MALHEIROS DE CASTRO - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
VIII - RENATA DI PAULA FURLANETTO - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS, 31 DE OUTUBRO DE 2007.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2007

01 - DAS PARTES:
A) CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS
B) CONTRATADA : Rosa & Pereira Ltda
02 - OBJETO:
- O objeto da presente licitação é a Aquisição de Materia Permanente e Material de Consumo para

Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Itaporã
Vara Única

Edital Praça

Eduardo Machado Rocha, Juiz de Direito em Substi
Vara Única, da Comarca de Itaporã, Estado de Mato Gr
forma da Lei, etc.

FAZ SABER que, nos dias 20/11/07 e 18/12/07 às 13:
Juízo de Direito, situado na Avenida São José, 02, (67) 3451-2392,
79.890-000, Fone: (67) 3451-1560, Itaporã-MS - E-mail: ita-1v@tj.m
levado à praça o bem descrito abaixo, consoante determinação constant
Carta Precatória - Justiça de Mato Grosso do Sul, nº 037.07.0009
Fertimaster Agrícola Ltda - ME promove contra Luiz Cornélio Angélico.
total de 2.966 has e 189,92 m2, em comum, denominado Sitio Santa Cec
Francisco, linha Montese/Santa Terezinha, de propriedade do executado
Angélico, dentro da área maior de 44 has e 7.849 m2, matriculado sob
SRI de Itaporã-MS, avaliado em R$ 38.650,00 (trinta e oito mil, seiscent
reais)". Ônus: Não consta nos autos recursos ou pendências. Saliem
primeira praça, o valor do lanço não poderá ser inferior a avaliação efetua
não ocorrendo a venda nesta, será levado à segunda e terceira oportu
haverá a alienação a quem mais ofertar (art. 686, VI, do CPC). Caso nã
determinado fica o mesmo ciente, por meio do presente, da realização da
ação descrita. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes (
[illegible] Maria das Neves Silva, Escrevente Judicial, o digitei, e eu,
Auxiliadora Brito, Escrivã, conferi e subscrevi. Itaporã/MS, 16 de outubr

Eduardo Machado Rocha
Juiz de Direito em Subst.legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PORTARIA Nº 311, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

"Concede Progressão Funcional ao Servidor que menciona, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEI/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º -Conceder Progressão Funcional ao Servidor ILDEBRANDO FERNANDES, ocupante mento efetivo de Gari, Nível I, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura MS.

Artigo 2º - Fica autorizado a Divisão de Pessoal a elevar a Classe do servidor de C para artigo nº 12, da Lei Complementar nº 011, de 12 de abril de 2002.

Artigo 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a/ou afixação no ân tração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEI/MS, em 23 de Outubro de 2007.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 312, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

"Concede Progressão Funcional ao Servidor que menciona, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEI/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º -Conceder Progressão Funcional ao Servidor MANOEL APARECIDO MEIRA DA S cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, Nível I, Classe C, lotado na Secretaria M Ambiente, da Prefeitura Municipal de Jatei, MS.

Artigo 2º - Fica autorizado a Divisão de Pessoal a elevar a Classe do servidor de C para